



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI Nº 5.989**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 327.900,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 327.900,00 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:


<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
01.16.02	Gerência de Saúde		
01.16.02.10.301.0583.2.033	Manut. Ativ. das Unidades de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplicação Direta	(614)	90.000,00
	Fonte de Recurso – 05		
<b>01.16.03</b>	<b>Gerência de Assistência à Saúde</b>		
01.16.03.10.302.0584.2.2132	Manut. Ativ. da U.P.A.		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(615)	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente-Aplicação Direta	(616)	236.900,00
	Fonte de Recurso – 05		
	<b>TOTAL</b>		<b>327.900,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto por superávit financeiro do exercício de 2017, através do Convênio com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para fins de aquisição de materiais equipamentos para Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2018, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de abril de 2018.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 16/2018  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei nº 5.989  
FOI PUBLICADA(O) em 07/04/18  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)